



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

**TERMO DE ADITAMENTO À
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO MECANIZADA
DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES.**

**PROCESSO N.º 123/2019
EDITAL N.º 090/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2019**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços, **Sr. JOSÉ ARMANDO MANTUAN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.872.079-8 e CPF n.º 158.592.538-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa: **JARDINA PLANTAS E SERVIÇOS LTDA**, TELEFONE 19 – 3441-9374 EMAIL: mauricio@novojardim.com, com sede na Rua Florianópolis, SN, Jardim dos Eucaliptos, Araras SP, inscrita no CNPJ sob o nº **06.338.601/0001-95**, representada neste ato por **MAURICIO FELIX DA SILVA**, portador do RG nº 44.863.682-7, inscrito no CPF nº 228.111.558-56, doravante Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção e Conservação Mecanizada de Logradouros Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o **Art. 65, inc. I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93**, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de valor do contrato firmado em 28/11/2019, visando à Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção e Conservação Mecanizada de Logradouros Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme parecer do Departamento dos Negócios Jurídicos nos termos Art. 65, inc. I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:

Fica o presente aditamento firmado no valor de **R\$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA:

A despesa correspondente do objeto deste aditamento correrá por conta das dotações próprias e vigentes:

02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
15.452.0012.2044.0000	MANUTENÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em duas vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 07 de abril de 2020.

JOSÉ ARMANDO MANTUAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

JARDINA PLANTAS E SERVIÇOS LTDA
MAURICIO FELIX DA SILVA